

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
EDITAL Nº 406 / 2008  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE  
CAMPUS DA UFC EM SOBRAL**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto na Portaria nº 286 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 03/09/2008 e na Portaria nº 1226 – Anexo I, publicada no DOU de 07/10/2008, do Ministério da Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas até 05 de dezembro de 2008 as inscrições para Concurso Público de Professor Assistente, para o Campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

**1.1. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL**

<b>SETOR DE ESTUDO</b>	<b>REGIME</b>	<b>VAGA</b>
Métodos Quantitativos e Teoria Econômica	40 h/DE	05
Fundamentos Teóricos Metodológicos da Psicologia	40 h/DE	01
Psicologia Social do Trabalho e das Organizações	40 h/DE	01
Fundamentos Epistemológicos e Históricos: Psicanálise	40 h/DE	01
Fundamentos Epistemológicos e Históricos: Fenomenologia-Existencialismo e Humanismo	40 h/DE	01
Fundamentos Epistemológicos e Históricos: Análise do Comportamento	40 h/DE	01
Psicologia Clínica e da Saúde : Saúde Pública e Hospitalar	40 h/DE	01
Controle e Automação	40 h/DE	01
Sistemas de Comunicações	40 h/DE	02
Sistemas Embarcados	40 h/DE	02
Patologia Geral e Oral	40 h/DE	01
Odontopediatria e Ortodontia	40 h/DE	01
Dentística e Cariologia	40 h/DE	01
Prótese e Oclusão	40 h/DE	01
Cirurgia, Emergências, Anestesiologia e Sedação	40 h/DE	01
Métodos de Diagnóstico e Odontologia Legal	40 h/DE	01
Sistemas de Energia	40 h / DE	03
Conversão de Energia e Eletrotécnica	40 h / DE	02
Controle e Automação para Engenharia Elétrica	40 h / DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do Campus da UFC em Sobral ou na Secretaria da Superintendência de Recursos Humanos – SRH / UFC, endereços constantes do Anexo do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

3. Poderá inscrever-se o candidato portador de:

- a) Título de Mestre, no mínimo, obtido na forma do disposto na Resolução nº 16/2008-CEPE;
- b) histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, que comprove haver correlação com o setor de estudo objeto do concurso.

3.1. Na inscrição para aos setores de estudo: Fundamentos Teóricos Metodológicos da Psicologia; Psicologia Social do Trabalho e das Organizações; Fundamentos Epistemológicos e Históricos: Psicanálise; Fundamentos Epistemológicos e Históricos: Fenomenologia-Existencialismo e Humanismo; Fundamentos Epistemológicos e Históricos: Análise do Comportamento; Fundamentos Epistemológicos e Históricos: Análise do Comportamento e Psicologia Clínica e da Saúde : Saúde Pública e Hospitalar, o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, a Graduação em Psicologia, tendo em vista o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Psicologia e na Lei nº 11.788/2008.

4. O candidato deverá solicitar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Campus interessado, indicando o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto na Resolução nº 16/2008-CEPE:

- a) cópias autenticadas dos diplomas ou certificados que comprovem a titulação exigida;
- b) 03 (três) cópias do *curriculum vitae*, sendo uma delas acompanhada das respectivas comprovações;
- c) cópias autenticadas do diploma de graduação em curso superior e respectivo histórico escolar;
- d) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 99,00** (noventa e nove reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

4.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

4.3. O candidato no ato da solicitação de inscrição receberá o programa do Concurso.

4.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do presente Edital e da Resolução nº 16/2008-CEPE, disponíveis no site <http://www.ufc.br>, para conhecimento dos interessados.

5. Fica reservada 01(uma) vaga para pessoas com deficiência na inscrição para os setores de estudo que ofertam 02(duas) ou mais vagas no presente Edital.

5.1. Consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3298/99 de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, alterado pelo Decreto nº 5296/2004 de 02/12/2004, publicado no DOU de 03/12/2004.

5.2. O candidato, no Requerimento de Inscrição, deverá declarar que concorre a reserva de vagas mencionada, anexando laudo médico comprobatório, bem como informando a necessidade de condições especiais para a realização da prova.

5.3. Caso aprovado, o candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, tendo em vista o disposto nos Artigos 4º e 43 do Decreto nº 3298/99 alterado pelo Decreto nº 5296/2004.

5.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato com deficiência será preenchida por candidato sem deficiência, com estrita observância da ordem de classificação.

6. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o artigo 83 do Estatuto da Universidade.

6.1. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

6.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar pelo menos as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da Graduação ou Pós-graduação *Stricto Sensu*.

7. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas, a serem realizadas de acordo com o disposto na Resolução nº 16/2008-CEPE:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) julgamento de títulos.

8. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na sede da Secretaria do Campus da UFC em Sobral.

9. No ato da posse/exercício o candidato deverá comprovar que atende as exigências estipuladas na Resolução nº 16/2008-CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

10. O candidato selecionado ingressará no nível I da classe de Assistente, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de **R\$ 3.997,05** (três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

11. O candidato nomeado terá exercício obrigatório no Campus da UFC em Sobral, devendo, portanto assumir o compromisso formal de residir no município de Sobral, vedada sua remoção para outra Unidade desta Universidade localizada fora do citado Campus.

12. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Conselho do Campus interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes.

13. O candidato nomeado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

14. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

15. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor Auxiliar, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2008.

16. Verificada no término do Concurso, para o qual tenham ocorrido as inscrições, a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, automaticamente, por 02 (dois) dias úteis, a partir do 2º dia útil subsequente a data de aprovação do resultado do Concurso pelo Conselho do Campus interessado, nas seguintes condições:

a) Concurso para Professor Assistente sem candidatos aprovados: reabertura para a classe imediatamente inferior;

b) Concurso para Professor Auxiliar sem candidatos aprovados: reabertura para a mesma classe.

17. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos concursos mencionados nos itens 15 e 16, observadas as seguintes alterações no caso de Concurso Público para Professor Auxiliar:

#### **Professor Auxiliar**

- Titulação Exigida: Diploma de Graduação, no mínimo.
- Taxa de Inscrição: **R\$ 68,00** (sessenta e oito reais).
- Ingresso: Nível I da Classe de Auxiliar, no regime de 40 horas com dedicação exclusiva, percebendo remuneração de **R\$ 2.728,05** (dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Fortaleza, 26 de novembro de 2008.

Jesualdo Pereira Farias  
Reitor

**ANEXO DO EDITAL N° 406 / 2008**

**Campus da UFC em Sobral**

Rua Anahid Andrade nº 471 - Centro - CEP 62011-000

Sobral / CE

Fone: (88) 3613.28 29

**Superintendência de Recursos Humanos – SRH / UFC**

Rua Paulino Nogueira 315 – Bloco II - Altos – Benfica - CEP 60020-270

Fortaleza / CE

Fone: (85) 3366 7390